



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

OBJETO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2014 QUE:  
“REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Foi recebida por esta Assessoria, solicitação de elaboração de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 39/2014 que “REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

É o sucinto relatório.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para a emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Guanhães, 02 de setembro de 2014.

  
Daniel de Souza Barroso  
Procurador da Câmara Municipal  
OAB/MG 146.805